

1 **Ata de reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência**
2 **Social - CMAS**, realizada em 14/12/2004, às 8:30 horas em sua
3 sede, situada à Rua Ferreira Penteado, nº 1331, Centro, em
4 Campinas/SP, **Participantes por Segmentos:** Representantes
5 Titulares das Entidades de Assistência Social: Jairo P. Leite,
6 Silvia B. Bellucci; Representante Suplente das Entidades de
7 Assistência Social : Terezinha F. Carneiro da Silva;
8 Representantes Titulares dos Profissionais ou Órgão de Classe
9 ligados à área da Assistência Social : Maria Therezinha C.
10 Marques, Maria Isabel G. Oliveira; Representante Suplente dos
11 Profissionais ou Órgão de Classe ligados à área da Assistência
12 Social : Maria Aparecida S. Diniz; Representante Suplente da
13 Secretaria Municipal de Assistência Social; Representante
14 Suplente da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e
15 Cidadania; Representante Suplente da Secretaria Municipal de
16 Educação; **Justificativas de Ausência** : Maria Aparecida Fulfule,
17 José Ferreira de Souza, Dilma Galetti V. Barel, Lúcia Maria
18 Vieira, Sidnéia Solange Zambelli, Ana Lúcia Silva, Vera Lúcia M.
19 Carvalho, Ana Maria de Arruda Camargo, Zilah Pedroso G. P.
20 Borges. A Sra. Presidente Silvia Bellucci iniciou a reunião
21 informando a falta de quorum para as deliberações, por essa
22 razão o Colegiado entendeu que os encaminhamentos seriam
23 aprovados ad referendum do CMAS e que em reunião ordinária de
24 25/01/2005 o Colegiado referendará as deliberações que serão
25 anotadas em livro próprio do CMAS. **Aprovação da Ata de**
26 **Reunião Ordinária de 30/11/2004** : na linha 150 leia-se :
27 " Informou que foram exibidos painéis com diferentes temas, por
28 profissionais altamente capacitados. Dentre os temas foram
29 abordados : saúde pública, assistência social, financiamento : os
30 reflexos contábeis na prestação de contas das Entidades de
31 Assistência Social com a implantação do SUAS ". A Ata foi
32 aprovada com esta correção. **Ordem do Dia : PAUTA** : Aprovação
33 do Recesso do CMAS. O Colegiado aprovou a seguinte proposta :
34 **Aprovar, ad referendum, o recesso do Conselho Municipal de**
35 **Assistência Social a partir de 15/12/04 à 10/01/2005.** Em

36 seguida a Presidente informou que a Comissão de Eleição deveria
37 ser constituída para que os trabalhos tivessem início em
38 Janeiro/2005. Foi aprovada a seguinte proposta : **Aprovar, ad**
39 **referendum, a composição da Comissão de Eleição do CMAS,**
40 **com plena autonomia de decisões, composta pelas seguintes**
41 **Conselheiras : Silvia B. Bellucci; Ismênia Aparecida dos**
42 **Santos; Elvira Maria F. Brito. Resultado das Comissões :**
43 **Comissão de Inscrição :** A Presidente leu o parecer da
44 Conselheira e Vice Presidente Lúcia Maria Vieira e colocou em
45 regime de votação a seguinte proposta que foi aprovada : Acatar,
46 ad referendum, as considerações da Comissão de Inscrição, no
47 tocante ao **Indeferimento de Inscrição** de Entidade Beneficente
48 de Assistência Social, conforme o que determina o artigo 9º da
49 Lei 8742 de 07/12/93 Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS,
50 Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre a criação do CMAS,
51 alterada pela Lei nº 11.130 de 15/01/2002, Resolução CMAS nº
52 15/2000 e Decreto Municipal nº 14302 de 28/04/2003 art. 14 da
53 Entidade : **Fundação Bradesco, CNPJ : 60.701.521/0001-06;**
54 Considerando : 1) o art. 18 § 1º e 2º do Regimento Interno do
55 CMAS; 2) que a Entidade deverá proceder algumas readaptações
56 sugeridas através de parecer exarado pela Vice Presidente do
57 CMAS; 3) a Entidade poderá recorrer da decisão junto a
58 Secretaria Executiva do CMAS. A Presidente colocou em regime
59 de votação outra proposta da Comissão que foi aprovada :
60 Aprovar, ad referendum, a alteração da razão social da Entidade
61 **Associação Beneficente Robert Bosch para Instituto Robert**
62 **Bosch.** Em seguida foi colocado em regime de votação o
63 **Deferimento de Inscrição da Entidade Fraternidade de Aliança**
64 **Toca de Assis,** aprovado. **Instituto de Educação Especial**
65 **Recriar - IEER :** A Conselheira Ismênia Aparecida dos Santos
66 fez um breve relato sobre os acontecimentos ocorridos em razão
67 da destituição da atual Diretoria por uma Nova Diretoria devido a
68 denúncias graves de má gestão financeira; denúncias estas que
69 estão sendo investigadas no Ministério Público. Sugeriu a
70 Conselheira que o assunto seja discutido nas Comissões de Política

71 e Legislação e Finanças e Orçamento uma vez que a referida
72 Entidade é co-financiada pelo FMAS. O Colegiado sugeriu que o
73 CMAS aguarde resultado do processo que está tramitando no
74 Ministério Público e ainda que esta assunto seja discutido em
75 janeiro/2005 quando estará pronta a partilha do co-
76 financiamento. A Sra. Presidente inseriu um assunto que não está
77 em pauta sobre a solicitação de Inscrição da Entidade : " **Espaço**
78 **de Vivência e Convivência do Adolescente - TABA** ". Explicou a
79 Presidente que a requerente está com a documentação em
80 conformidade com a Resolução CMAS nº 15/2000 e que o
81 Relatório da CSAC, atestando positivamente o trabalho de
82 Assistência Social realizado chegou um dia após a reunião da
83 Comissão de Inscrição, portanto o mencionado relatório não foi
84 apreciado pela Comissão. A Entidade solicita que o Colegiado
85 defira o pedido hoje, mesmo sem a Comissão ter analisado parecer
86 favorável da CSAC. O Colegiado entendeu que há regras e
87 procedimentos a serem seguidos, que todos os processos são
88 tratados de forma isonômica e que se neste momento abre-se uma
89 exceção, outros casos aparecerão na mesma situação, e o CMAS
90 perderá o controle. Foi deliberado que o assunto retorne para a
91 Comissão de Inscrição em 11/01/2005 e que seja aprovado em
92 reunião ordinária de 25/01/2005. **Comissão de**
93 **Finanças/Orçamento e Política/Legislação** : A Entidade Casa dos
94 Menores de Campinas - Cidade dos Meninos solicita recurso
95 complementar de R\$ 30.000,00 : Histórico : O Juiz da Vara da
96 Infância e Juventude Campinas, enviou 13 meninas advindas de
97 outro Abrigo para que a Cidade dos Meninos acolhesse, e ainda,
98 não deu condições financeiras para tanto. A Entidade apresentou
99 uma Planilha Financeira com os gastos excedentes por conta da
100 decisão do Juiz. Abriu-se a discussão havendo o primeiro consenso
101 de que há que se ter critérios, pois uma vez aberto precedente,
102 todas as Entidades poderão fazer o mesmo. Foi sugerido também
103 que para a partilha de recursos de 2005 seja colocado um adendo
104 nos critérios para repasse de recurso emergencial. A Conselheira
105 Mariana V. Juabre opina desfavoravelmente ao repasse de verba

106 emergencial às Entidades, uma vez que não há critérios vigorando
107 para esse tipo de situação e acha também que estas ocorrências
108 advêm de má gestão, uma vez que a Entidade está solicitando mais
109 do que o necessário para cobrir os gastos com as 13 meninas. A
110 Conselheira Maria Isabel G. Oliveira opina que antes de ser
111 repassado o recurso, os critérios precisam ser aprovados. A
112 Conselheira Maria Therezinha C. Marques preocupa-se com as 13
113 meninas acolhidas, com a situação de vulnerabilidade delas e a
114 situação inusitada da Entidade em não estar preparada para isso.
115 A Presidente colocou que a Vara da Infância não se preocupa com
116 a condição da Entidade em receber crianças excedentes, mas sim
117 ordena que sejam acolhidas sem receber nenhum tipo de auxílio
118 para isso. A Conselheira Ismênia Aparecida dos Santos informa
119 que o per capita por criança em regime de abrigo fica por volta de
120 R\$ 760,00. Portanto baseando-se neste valor, o repasse ficaria
121 em R\$ 19.760,00 e não os R\$ 30.000,00 solicitado pela Entidade.
122 A Presidente colocou em regime de votação a seguinte proposta
123 que foi aprovada com um voto contrário da Conselheira Mariana V.
124 Juabre : **1) Aprovar, ad referendum, o repasse de R\$**
125 **19.760,00 do FMAS à Entidade Casa dos Menores de**
126 **Campinas/Cidade dos Meninos, considerando o acolhimento de**
127 **13 meninas em caráter emergencial por determinação do**
128 **Exmo. Juiz da Vara da Infância e Juventude de Campinas; 2)**
129 **O referido valor corresponde ao per capita de R\$ 760,00 de**
130 **acordo com estudos realizados pela Secretaria Municipal de**
131 **Assistência Social. A seguir passou-se para o próximo assunto**
132 **Plano Municipal de Assistência a ser enviado à**
133 **DRADS/Campinas : O assunto foi discutido nas Comissões onde**
134 **houve ênfase de que os recursos do Estado são insuficientes para**
135 **o município de Campinas. O recurso gira em torno de R\$**
136 **480,00/mês às Entidades registradas no Estado. A Presidente**
137 **colocou em regime de votação a seguinte proposta que foi**
138 **aprovada : Aprovar, ad referendum, o Plano Municipal de**
139 **Assistência Social do Município de Campinas para a celebração**
140 **de Convênio entre a Secretaria Municipal de Assistência Social**

141	- SMAS e a Secretaria Estadual de Assistência e
142	Desenvolvimento Social - SEADS. A Sra. Presidente deu
143	continuidade aos trabalhos apresentando o próximo assunto da
144	pauta : Critérios de Partilha do Co-financiamento 2005 e
145	Inclusão de Novas Entidades no PPAS 2002/2005 : Os assuntos
146	foram discutidos nas Comissões e a Conselheira Ismênia
147	Aparecida dos Santos apresentou o assunto ao Colegiado, bem
148	como o documento oficial enviado pela SMAS, Ofício Gabinete nº
149	530/2004 de 13/12/2004. Foi aprovada uma proposta de que seja
150	constituída uma Comissão : CMAS, FEAC, SMAS para estudo dos
151	critérios de partilha. Após algumas colocações dos presentes, a
152	Presidente colocou em regime de votação a seguinte proposta que
153	foi aprovada : 1) Aprovar, ad referendum, os Critérios de
154	Partilha do Co-financiamento do FMAS para o ano de 2005;
155	2) Acatar a inclusão de novas Entidades no Plano Plurianual de
156	Assistência Social - PPAS 2002/2005, conforme Ofício
157	Gabinete nº 530/2004 de 13/12/2004 da Secretaria
158	Municipal de Assistência Social. A Conselheira Maria
159	Therezinha C. Marques solicitou a palavra para informar que o
160	Relatório da Comissão de Formação e Capacitação referente ao
161	estudo das deliberações da Conferência LOAS + 10 está concluído
162	e que uma cópia ficará no CMAS para eventual consulta e os
163	Conselheiros receberão via e-mail uma cópia para conhecimento.
164	Não havendo mais assuntos a tratar, a Sra. Presidente encerrou a
165	reunião, agradecendo a presença de todos e desejando um Feliz
166	Natal e Próspero Ano Novo a todos; desejo este transmitido
167	também pela Conselheira Maria Aparecida Fulfulé que estava
168	ausente. Eu, Andréa Janotte Farina, Secretária Executiva do
169	CMAS, lavrei a presente ata que será assinada pela Presidente e
170	rubricada por mim.
171	
172	
173	
174	
175	

176	
177	
178	
179	
180	
181	
182	
183	
184	
185	
186	
187	
188	
189	
190	
191	
192	
193	
194	
195	
196	
197	
198	
199	
200	
201	
202	
203	
204	
205	
206	
207	
208	
209	
210	

211	
212	
213	
214	
215	
216	
217	
218	
219	
220	
221	
222	
223	
224	
225	
226	
227	
228	
229	
230	
231	
232	
233	
234	
235	
236	
237	
238	
239	
240	
241	
242	
243	
244	
245	

246	
247	
248	
249	
250	
251	
252	
253	
254	
255	
256	
257	
258	
259	
260	
261	
262	
263	
264	
265	
266	
267	
268	
269	
270	
271	
272	
273	
274	
275	
276	
277	
278	
279	
280	

281	
282	
283	
284	
285	
286	
287	
288	
289	
290	
291	
292	
293	
294	
295	
296	
297	
298	
299	
300	
301	
302	
303	
304	
305	
306	
307	
308	
309	